

Número 21 – 17 de Janeiro de 2023

Publicado pelo CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.
eleicoes@cipmoz.org <https://www.cipeleicoes.org/>

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte

Para subscrever a edição em Inglês <https://cipeleicoes.org/eng/>
e a versão em português <https://www.cipeleicoes.org/>

Prazos apertados para os candidatos podem causar problemas para grupos de cidadãos eleitores

Os pequenos partidos e as listas de cidadãos são colocados em desvantagem pelas alterações à lei eleitoral, feitas pelo parlamento a 23 de Dezembro. As listas de candidatos devem ser submetidas 60 dias antes das eleições. Cada lista deve ter tantos candidatos quanto os lugares na assembleia municipal mais pelo menos três suplentes. E, cada candidato deve ter cinco documentos que nem sempre são fáceis de obter.

Os assentos são baseados no número de eleitores inscritos. Na antiga lei, a CNE tinha de anunciar o número de assentos 60 dias antes das listas de candidatos serem apresentadas, o que concedia tempo suficiente para o efeito. A alteração da lei indica que o número de assentos só deve ser anunciado 5 dias antes do prazo de entrega das listas, tornando impossível encontrar candidatos adicionais se o número de assentos for maior do que o esperado.

A eleição é a 11 de Outubro, o que significa que as listas de candidatos devem ser apresentadas até 12 de Agosto. As inscrições decorrem entre 20 de Abril e 3 de Junho. Historicamente, o STAE levou cerca de cinco semanas a limpar os cadernos de inscrição e a anunciar os lugares. Isto significa que o número de assentos de assembleia poderia ser anunciado em meados de Julho, o que seria adequado. Mas isso depende da boa vontade da CNE e do STAE, não é exigido pela lei revista.

Os três partidos com assentos no parlamento têm membros da CNE e pessoas nomeadas no STAE, pelo que saberão, informalmente através dos seus próprios canais, qual o número provável de assentos, o que lhes permitirá, então, estimar de quantos candidatos necessitam. Mas esta informação informal é pouco provável que esteja disponível para os pequenos partidos e para os grupos de cidadãos.

Há uma forma de estimar o número de lugares. Após o encerramento do registo, os cadernos de recenseamento são exibidos durante quatro dias para corrigir erros. Isto significa que é possível contar o número de cadernos de recenseamento. O número máximo de eleitores num caderno é de 800, o que torna possível estimar o número máximo possível de eleitores e, portanto, o número máximo possível de assentos e candidatos necessários.

As listas de cidadãos locais podem ser importantes nas eleições municipais

As eleições nacionais só estão abertas aos partidos políticos nacionais, mas as eleições municipais e provinciais estão abertas a grupos de cidadãos eleitores locais, que podem fazer campanha sobre questões locais. As listas de cidadãos foram candidatas em 20 municípios nas eleições municipais anteriores, em 2018, e no passado foram eleitas para assembleias, nomeadamente em Maputo, Beira, Nampula, Lichinga, Chiure e Angoche.

O primeiro passo para um grupo local é encorajar o recenseamento em Maio porque os seus candidatos devem ser eleitores recenseados. Também devem ter a certeza de que os seus apoiantes podem votar.

As listas de cidadãos devem registar-se no Ministério da Justiça, com nomes de líderes e estatutos. A lista de cidadãos deve também registar-se na Comissão Nacional de Eleições (CNE). Isto terá de ser feito com brevidade. Isso dá-lhes os mesmos direitos que os partidos, nas eleições locais, em particular de nomear um representante (mandatário) que tenha acesso a todos os processos eleitorais.

Ainda que uma lista de cidadãos possa apenas esperar ganhar alguns lugares, deve apresentar candidatos suficientes para preencher todos os lugares, mais pelo menos três candidatos extra. Cada candidato tem de apresentar cinco documentos. O mais difícil de obter é o certificado do registo criminal, que muitas vezes é atrasado por vezes por razões políticas. A seguir são as fotocópias autenticadas do bilhete de identidade e o cartão de eleitor. A autenticação pode ser um problema em municípios mais pequenos. E, por fim, o candidato deve apresentar duas declarações.

Assentos da assembleia municipal

A Assembleia Municipal é composta por:

- 13 membros, quando o número de eleitores for igual ou inferior a 20 000;
- 17 membros, quando o número de eleitores for superior a 20 000 e inferior a 30 000;
- 21 membros, quando o número de eleitores for superior a 30 000 e inferior a 40 000;
- 31 membros, quando o número de eleitores for superior a 40 000 e inferior a 60 000;
- 39 membros, quando o número de eleitores for superior a 60 000.

Nos municípios com mais de 100 000 eleitores, o número de membros é de 39 mais 1 por cada 20 000 eleitores.

	FICHA TÉCNICA:	ENDEREÇOS:
	<p>Editor: Lázaro Mabunda</p> <p>Director: Edson Cortez</p> <p>Assessor: Joseph Hanlon</p> <p>Revisão Linguística: Samuel Monjane</p> <p>Layout: Liliana Mangove</p>	<p>Centro de Integridade Pública Bairro da Sommerschild, Rua Fernão Melo e Castro nr.º 124, Maputo</p> <p>Web: https://www.cipeleicoes.org/</p> <p>Facebook: @cipeleicoes</p> <p>Instagram: @cipeleicoes</p> <p>Tiktok: @cipmoz</p> <p>Telegram: +258 843890584</p>

Parceiro:  Suécia
Sverige